



Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO
Em 04 / 03 / 2020
Funcionário
Matrícula 0233

LEI MUNICIPAL Nº 1079/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, e respaldado em preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre os requisitos mínimos para a investidura e as etapas a serem exigidas nos próximos concursos públicos de admissão ao cargo de Guarda Civil Municipal de Itapissuma, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização profissional dos Guardas Civis Municipais de Itapissuma;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675/2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 670/2006, que dispõe sobre o acesso, direitos, deveres, vantagens, promoção e progressão, tendo como base a hierarquia e a disciplina da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Itapissuma);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 975/2017, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal e aprova o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Municipal de Itapissuma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

Jancy

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.060/2019, que dispõe sobre a finalidade e competências da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito - Guarda Civil Municipal de Itapissuma e a atualização anual do quantitativo e funções dos seus servidores, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03/2020, que dispõe sobre a regulamentação, estruturação e organização das atividades da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Itapissuma no âmbito da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito do Município de Itapissuma, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, conforme disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapissuma;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.073/2020, que dispõe sobre os Procedimentos para o Estágio de Qualificação Profissional – EQP no âmbito da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 1º. São requisitos básicos para investidura no cargo público de Guarda Civil Municipal de Itapissuma:

I - Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida do Edital, e seus anexos e eventuais retificações;

II - Possuir Nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso da nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

III - Ter gozo dos direitos políticos;

IV - Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, e eleitorais, para candidatos de ambos os sexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

Jard

V - Possuir nível médio completo de escolaridade;

VI - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VII - Ter aptidão física, mental e psicológica, a ser verificado em Exame de Aptidão Física e Avaliação Psicológica;

VIII - Possuir, no mínimo, 1,70 m (um vírgula setenta metros) de altura para candidatos do sexo masculino, e 1,65 m (um vírgula sessenta e cinco metros) para candidatas do sexo feminino, a ser verificado em Exame Antropométrico;

IX - Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas nos últimos 30 (trinta) dias perante o Poder Judiciário Estadual, Federal, Distrital e Militar, não podendo estar respondendo ou possuir condenação com Trânsito em Julgado por Crime ou Contravenção Penal de qualquer natureza;

X - Possuir ilibada reputação moral e funcional se servidor ou empregado público, contratado sob qualquer regime e em qualquer esfera governamental, não podendo também ter cometido infração disciplinar de natureza grave prevista em Lei Disciplinar, Código de Conduta ou Estatuto, devendo apresentar declaração de que não sofreu, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

XI - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria B;

XIII - Estar apto nos Exames de Saúde/médico pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, e toxicológico de larga janela de detecção;

XIV - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos na Constituição Federal;

XV - Não receber proventos de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XVI - Ter sido aprovado no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, seguindo a MATRIZ CURRICULAR NACIONAL DA SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENASP/MJSP) para Guardas Municipais, com carga horária de 476

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

João

(quatrocentas e setenta e seis) horas-aula (Sem armamento) e 572 (quinhentas e setenta e duas horas-aula) (Completo), de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º. O Curso de Formação será ministrado em período integral, podendo ocorrer, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e horários noturnos, e será custeado integralmente pela empresa organizadora escolhida, sendo que, neste período, o aluno perceberá mensalmente o valor integral do vencimento-base inicial do cargo.

§ 2º. Para a realização do Curso de Formação de que trata o inciso XVI, e quando achar necessário, a Administração poderá celebrar convênios com organismos policiais ou com outras entidades públicas ou privadas voltadas à área de segurança e de acordo com a legislação vigente.

XVII - Apresentar todos os documentos que vierem a ser exigidos no Edital de Abertura do Concurso Público;

XVIII - Cumprir as demais determinações do Edital de Abertura do Concurso Público.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

Art. 2º. O cargo de Guarda Civil Municipal de Itapissuma será provido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos composto de:

- I - 1ª Etapa: Prova objetiva e/ou discursiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
- II - 2ª Etapa: Avaliação médica, psicológica e toxicológica de larga janela de detecção, todas de caráter eliminatório;
- III - 3ª Etapa: Exame de Aptidão Física e Exame Antropométrico, de caráter eliminatório;
- IV - 4ª Etapa: Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório;
- V - 5ª Etapa: Aprovação em Curso em Formação de Guarda Civil Municipal, seguindo a MATRIZ CURRICULAR NACIONAL DA SENASP (Secretaria Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

Jez-d

de Segurança Pública) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENASP/MJSP) para Guardas Municipais, com carga horária de 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas-aula (Sem armamento) e 572 (quinhentas e setenta e duas horas-aula) horas-aula (Completo), de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º - A Prova objetiva e/ou discursiva de conhecimentos gerais e específicos deverá constar obrigatoriamente o seguinte Conteúdo Programático:

a. CONHECIMENTOS GERAIS

a.1. LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

a.2. RACIOCÍNIO LÓGICO

Problemas de raciocínio lógico envolvendo os seguintes assuntos: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; tautologias; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; noções de estatística e probabilidade.

a.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes BrOffice e Microsoft Office - Excel e PowerPoint). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

fer d

na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

b. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

b.1. NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1 Princípios básicos. Crime e Contravenção Penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.5 Pena cumprida no estrangeiro. 2.6 Eficácia da sentença estrangeira. 2.7 Contagem de prazo. 2.8 Frações não computáveis da pena. 2.9 Interpretação da lei penal. 2.10 Analogia. 2.11 Irretroatividade da lei penal. 2.12 Conflito aparente de normas penais. 3 O fato típico e seus elementos. Tipicidade e causas de exclusão. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Pena da tentativa. 3.3 Concurso de crimes. 3.4 Ilícitude e causas de exclusão. 3.5 Excesso punível. 3.6 Culpabilidade. 3.6.1 Elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra o patrimônio. 8 Crimes contra a dignidade sexual. 9 Crimes contra a fé pública. 10 Crimes contra a administração pública. Crimes contra a administração da Justiça. 11 Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965). Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997). Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/1998). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998 e suas alterações). 12 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

b.2. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. 4 Competência. 5 Prova: do exame de corpo de delito e das perícias em geral; do interrogatório do acusado; da confissão do ofendido; das testemunhas; do reconhecimento de pessoas e coisas; da acareação; dos documentos; dos indícios; da busca e apreensão. 5.1 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 6 Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça, atos de terceiros. 7 Prisão e liberdade provisória. Das medidas cautelares diversas da prisão. 7.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 8 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 *Habeas corpus* e seu processo. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995). Investigação Criminal (Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

Juel

12.830/2013). Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013). 10 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

b.3. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Poderes Constituintes Originário, Derivado e Decorrente. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3.2 Remédios Constitucionais. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Defensoria Pública. 9.3 Da Defesa do estado e das Instituições Democráticas.

b.4. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Regime jurídico-administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 6 Responsabilidade civil do Estado. 6.1 Evolução histórica. 6.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 6.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 6.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 6.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 6.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 6.5 Reparação do dano. 6.6 Direito de regresso. 7 Serviços públicos. 7.1 Conceito. 7.2 Elementos constitutivos. 7.3 Formas de prestação e meios de execução. 7.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 7.5 Classificação. 7.6 Princípios. 8 Organização administrativa. 8.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 8.2 Administração direta e indireta. 8.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 8.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

Jan 21

civil de interesse público. 9 Controle da administração pública. 9.1 Controle exercido pela administração pública. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 10 Processo administrativo. 10.1 Lei nº 9.784/1999. 11 Licitações e contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 11.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 11.1.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. 11.2 Fundamentos constitucionais.

b.5. NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

1 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (institui o Código de Trânsito Brasileiro — CTB). 2 Decreto nº 4.711/2003 (dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito — SNT). 3 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 04/1998; 14/1998; 24/1998; 26/1998; 32/1998; 36/1998; 92/1999; 110/2000; 160/2004; 197/2006; 205/2006; 210/2006; 211/2006; 216/2006; 227/2007 (exceto os seus anexos); 231/2007; 242/2007; 253/2007; 254/2007; 258/2007; 268/2008; 273/2008; 277/2008; 289/2008; 290/2008; 292/2008; 349/2010; 356/2010; 360/2010; 371/2010 (exceto as fichas); 396/2011; 432/2013; 441/2013; 453/2013; 471/2013; 508/2014; 520/2015; 525/2015; 552/2015; 561/2015 (exceto as fichas); 573/2015; 598/2016; 619/2016; 624/2016; 643/2016; 720/2017; 723/2018; 735/2018.

§ 2º - O Exame de Aptidão Física deverá constar obrigatoriamente as seguintes provas:

a. TESTE EM BARRA FIXA:

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Min	Tentativas
Masculino	03 flexões, em pronação sem tomada de impulso.	-----	1
Feminino	Suspensão, em pronação ou supinação.	10 seg	1



b. FLEXÃO ABDOMINAL (SUPRA):

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Max	Tentativas
Masculino	Mínimo de 30	60 seg	1
Feminino	Mínimo de 25		

c. CORRIDA DE 12 MINUTOS:

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Max	Tentativas
Masculino	2.400 m	12 min	1
Feminino	2.000 m	12 min	1

d. NATAÇÃO ESTILO LIVRE:

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Max	Tentativas
Masculino	50 m	1 min	1
Feminino	50 m	1 min e 15 seg	1

e. DESCRIÇÃO DOS TESTES:

e.1. TESTE DE FLEXÃO DINÂMICA DE BRAÇO NA BARRA FIXA (SEXO MASCULINO): Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade de repetições mínimas exigidas. A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar flexão ultrapassando a linha do queixo, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. As mãos deverão estar em pronação. Durante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

Jed

execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitido balanceios.

e.2. TESTE DE FLEXÃO ESTÁTICA DE BRAÇO NA BARRA FIXA (SEXO FEMININO): A candidata deverá permanecer em flexão e suspensa na barra fixa durante o tempo mínimo exigido. A partir da posição inicial, suspensa em flexão na barra fixa, a candidata deverá permanecer ultrapassando a linha do queixo da linha superior da barra e olhando para frente. As mãos deverão estar em supinação. Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitido balanceios.

e.3. TESTE DE ABDOMINAL COM PERNAS FLEXIONADAS MODO SUPRA (AMBOS OS SEXOS): Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros com o dedo médio e o indicador tocando a clavícula. Os pés ficam colocados um ao lado do outro sobre a área de teste com a abertura próxima à dos ombros. Os pés serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se eleva os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas). Durante a realização do exercício, o candidato deverá fixar o olhar a frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o mais relaxado possível. Deve-se realizar este exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros.

e.4. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (AMBOS OS SEXOS): Será realizado com partida livre, podendo o candidato caminhar durante a prova, entretanto deverá concluí-la no tempo mínimo previsto. A partir do início da prova não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso. Caso não conclua a prova, o candidato será desclassificado. A tomada de tempo será ser feita pela comissão avaliadora através de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos. Após o encerramento do teste, o avaliado deverá continuar caminhando, por três a cinco minutos, até parar. O teste será ser realizado em pista de atletismo ou em local adequado como quadra de esportes, parques ou trechos com distâncias conhecidas desde que com a superfície plana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156



e.5. TESTE DE NATAÇÃO (ESTILO LIVRE):

e.5.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I. ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina, pronto para iniciar o teste;
- II. ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;
- III. na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
- IV. a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

e.5.2. Não será permitido ao candidato:

- I. apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- II. na virada, parar na borda;
- III. apoiar-se no fundo da piscina;
- IV. dar ou receber qualquer ajuda física;
- V. utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.

e.5.3. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem anterior, o que ocasionará eliminação do teste físico.

e.5.4. O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros, sem bloco de partida e dividida em raias.

§ 3º - O Exame Antropométrico consiste na verificação se o candidato possui, no mínimo, 1,70 m (um vírgula setenta metros) de altura para o sexo masculino e 1,65 m (um vírgula sessenta e cinco metros) para candidatas do sexo feminino, conforme exigência do Art. 18 da Lei 670/2006 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Itapissuma).

§ 4º- A aptidão psicológica para o ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal será atestada por Psicólogos designados pela empresa organizadora escolhida e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco (CRP/PE). A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos, que permitam identificar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156



a compatibilidade de características psicológicas do candidato, com as atribuições do cargo, visando verificar, entre outros:

- a. capacidade de concentração e atenção;
- b. capacidade de memória;
- c. tipos de raciocínio;
- d. características de personalidade como: controle emocional, relacionamento interpessoal, extroversão, altruísmo, assertividade, disciplina, ordem, dinamismo, persistência, entre outras.
- e. A Avaliação Psicológica poderá avaliar também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, por exemplo, agressividade inadequada, instabilidade emocional exacerbada, impulsividade inadequada e ansiedade exacerbada.

§ 5º - A Avaliação médica compreenderá em Exames Médicos a serem realizados pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Itapissuma, de acordo com esta Lei e com normas e instruções que venham a ser estabelecidas no instrumento convocatório para esta fase do Concurso, e tem como condições incapacitantes para o ingresso, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação:

- a. **Cabeça e pescoço:** tumores malignos na área da cabeça e do pescoço; deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de guarda civil municipal, na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide, associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.
- b. **Ouvidos, nariz e faringe:** deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho das funções de Guarda Municipal, tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.
 - b.1. Na prova com audiômetro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.
- c. **Olhos e visão:** opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156



d. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo; hanseníase; tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e/ou contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e/ou a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

e. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

f. Sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, miocardites e endocardites; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; insuficiência cardíaca; alterações eletrocardiográficas, tais como: dissociação AV; extra-sístoles muito frequentes; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

g. Abdome e trato digestório: anormalidades aparentes (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

h. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

i. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para as atividades de Guarda Civil Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

Jesuel

j. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito descompensada; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

l. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

m. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; distúrbios de movimento; paresias e paralisais; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

n. Tumores e neoplasias:

n.1. Qualquer tumor maligno.

n.2. Tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.

n.3. Se o médico julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

o. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

p. Aparelho locomotor: será considerado inapto o candidato que apresentar:

p.1. deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

p.2. deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

p.3. alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbitovaro);

p.4. comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

p.5. deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígidus, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extra numerário;

p.6. ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156



- p.7. sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;
- p.8. deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).
- q. Coluna lombossacra: Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombossacra:
- q.1. escoliose tóraco-lombar;
 - q.2. cifose dorsal;
 - q.3. inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral;
 - q.4. má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neoarticulada ou não ao sacro);
 - q.5. tumoração óssea;
 - q.6. doença inflamatória;
 - q.7. doença infecciosa;
 - q.8. presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

§ 6º - Os candidatos deverão submeter-se a Avaliação Toxicológica através de Exame Toxicológico (de caráter confidencial), observando as orientações a seguir descritas:

- a. Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- b. Deverá ser realizado em laboratório especializado, credenciado pela empresa organizadora do concurso público, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da empresa organizadora escolhida, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

§ 7º - A Investigação Social e Funcional para o ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal, de caráter eliminatório, e considerando o Princípio Constitucional da Moralidade, será conduzida pelo Setor de Inteligência e pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Itapissuma, que poderão acionar outros órgãos de inteligência nos níveis estadual e federal.

perel

a. Investigação Social e Funcional visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

b. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

b.1. Habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

b.2. Prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;

b.3. Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

b.4. Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

b.5. Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

b.6. Prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a função de segurança do Sistema Penal;

b.7. Frequência a locais incompatíveis com o decoro das funções de Guarda Civil;

b.8. Vício de embriaguez, uso ou dependência de substâncias entorpecentes e drogas ilícitas, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;

b.9. Contumácia na prática de transgressões disciplinares; e,

b.10. Participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

§ 8º - O Curso de Formação Profissional de Guarda Civil Municipal será realizado pela empresa organizadora escolhida, terá caráter eliminatório e classificatório, e duração mínima de 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas-aula (Sem armamento) e 572 (quinhentas e setenta e duas) horas-aula (Completo), em obediência à matriz curricular nacional do SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) para Guardas Municipais. Será regido por edital e regulamento próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso. Será custeado integralmente pela empresa organizadora escolhida, inclusive o enxoval para os alunos durante o curso. Será ainda ministrado em período integral, podendo ocorrer, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e horários noturnos, sendo que, neste período, o aluno perceberá mensalmente o valor integral do vencimento-base inicial do cargo.

a. Estará habilitado para matrícula no Curso de Formação Profissional de Guarda Civil Municipal o candidato que satisfizer as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

Jenny

- a.1. Ter sido considerado apto na Avaliação Médica, Antropométrica e Toxicológica;
- a.2. Não ter sido considerado inapto na Avaliação Psicológica;
- a.3. Não ter sido considerado inapto no Exame de Aptidão Física;
- a.4. Não ter sido considerado inapto na Investigação Social e Funcional
- a.5. Deter Carteira Nacional de Habilitação "B" com validade vigente.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP

Art. 3º. - Após a conclusão do Curso de Formação Profissional de Guarda Civil Municipal, homologação do concurso, nomeação e posse no cargo, deverá o Guarda Civil Municipal realizar o Estágio de Qualificação Profissional (EQP), participando de cursos pertinentes à área de atuação, podendo ser cursos na área de jurídica ou de segurança pública realizados nas instituições cujo rol se encontra nos incisos do Art. 2º da Lei Municipal 1.073/2020, devendo, obrigatoriamente, perfazer o **mínimo anual de 80 (oitenta) horas**, conforme a determina a Lei Municipal 1.073/2020, sob pena de **reprovação no Estágio Probatório**.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.. 4º. - Todas as etapas seletivas do concurso até o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal serão custeadas integralmente pela empresa organizadora escolhida para realização do concurso com base somente no valor da inscrição.

Art.. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito constante no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art.. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros serão retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

Jean Carlos A. dos Santos

JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156